



**Processo:** 001.528/2023-8

**Natureza:** CBEX – Multa

**Responsável:** Daniele Ferreira Picolo Falconi

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Daniele Ferreira Picolo Falconi	25/11/2022	<b>7348/2022-TCU-1ª Câmara</b> (Condenatório)

A partir do processo originador (TC 025.532/2021-9) foram constituídos 3 processos de CBEX: 001.526/2023-5, 001.527/2023-1 e 001.528/2023-8.

Esclarecimentos adicionais: Resp.: Daniele Ferreira Picolo Falconi (CPF 297.339.008-77)

- A responsável não constituiu Procuradores;
- Houve sucesso em notificar a Sra. Daniele sobre o Acórdão Condenatório no endereço que consta no Banco de Dados da Receita Federal vinculado ao seu CPF;
- O trânsito em julgado foi calculado a partir da data desta ciência;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União -SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- A responsável não interpôs recursos nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro que o nome da Sra. Daniele não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Dijulg/Seproc, em 1º de fevereiro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*  
*Carolina Sampaio Freire Santos Moreira*  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3428-2